



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA REALIZAR PAGAMENTOS À ACAP –
ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE
CAPINZAL/SC.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Zortéa a realizar o pagamento de R\$ 9.525,00 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais) à ACAP – Associação dos Acadêmicos de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 78.489.515/0001/94, referente ao transporte de acadêmicos nos períodos matutino e vespertino, entre os meses de fevereiro à agosto do corrente ano, conforme detalhamento anexo.

Artigo 2º - Fica autorizado o Município de Zortéa a pagar à ACAP – Associação dos Acadêmicos de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 78.489.515/0001/94, mensalidade equivalente à R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por aluno do Município que venha a usufruir de forma integral no período matutino ou vespertino o transporte escolar de referida instituição, de setembro à dezembro do corrente ano, a ser formalizado mediante termo.

Artigo 3º - Fica autorizado o Município de Zortéa autorizado a pagar à ACAP – Associação dos Acadêmicos de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 78.489.515/0001/94, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por cada viagem que os alunos do Município realizarem em período diverso do que estão matriculados, a chamada “carona”, conforme detalhamento anexo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e as despesas decorrentes correrão por conta do orçamento vigente.

Zortéa, 16 de setembro de 2019.

ALCIDES MANTOVANI

Rua Otaviano Oleari Franceschi, 53 – Centro – Fone/Fax: (49) 3557-2000
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br – Cep 89633-000 – Zortéa SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 020/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores;

Cumprimentando-os cordialmente, submeto o presente projeto de Lei à análise desta casa Legislativa, o qual tem por objeto o pagamento à ACAP – Associação dos Acadêmicos de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 78.489.515/0001/94, do transporte escolar utilizado entre fevereiro e agosto do corrente ano.

Conforme documentos anexos, apenas neste momento a entidade supracitada encaminhou o fechamento dos valores com o detalhamento dos alunos em cada mês, sendo que agora, munido da devida documentação o Município tem condições de encaminhar o presente projeto solicitando autorização para pagamento à esta Casa Legislativa.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, o Município dispõe de transporte escolar acadêmico no período noturno, sendo inviável financeiramente dispor de transporte nos três períodos, motivo pelo qual faz-se o pagamento à ACAP, que realiza referido transporte.

Assim, submetemos o presente projeto para análise dos nobres Vereadores, pugnando pela sua aprovação, eis que os alunos foram e estão sendo beneficiados por referido serviço, o qual é imprescindível.

Zortéa, em 16 de setembro de 2019.

ALCIDES MANTOVANI

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Otaviano Oleari Franceschi, 53 – Centro – Fone/Fax: (49) 3557-2000

E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br – Cep 89633-000 – Zortéa SC